



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Memorando N.º 048/2026/CIRC/CMAF/MT
Alta Floresta - MT, 24 de fevereiro de 2026

De: Chefe de Divisão de Compras - Maria Emanuelle Martins Esteves

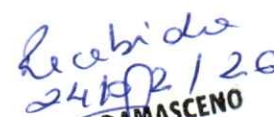
Para: Fabiana da Conceição Damasceno dos Santos Silva – Telefonista I

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste encaminhar o processo nº 029/2026, referente a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível etanol e gasolina comum, de forma parcelada, para atender as demandas do departamento de frotas desta câmara municipal, conforme DFD 026/2026.

A qual encaminho para as devidas providências.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo o presente,


Maria Emanuelle Martins Esteves
Chefe de Divisão de Compras


FABIANA C. DAMASCENO
Telefonista



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 002/2026

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT (15.359.482/0001-48)

Nº do processo: 029/2026

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre do Documento de Formalização de Demanda – **DFD nº 026/2026**, que identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum e etanol hidratado combustível), destinados ao abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal.

A contratação é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades institucionais, administrativas e legislativas deste Poder Legislativo, considerando que os veículos oficiais são utilizados de forma permanente para:

- Deslocamento de vereadores no exercício da função legislativa e fiscalizatória;
- Participação em reuniões institucionais, audiências públicas e agendas oficiais;
- Atendimento a demandas administrativas externas;
- Execução de serviços operacionais e apoio logístico às atividades da Câmara;
- Transporte de documentos, equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento da instituição.

A ausência ou descontinuidade no fornecimento de combustíveis comprometerá diretamente a prestação do serviço público, podendo ocasionar prejuízos à atuação institucional do Legislativo Municipal, especialmente no que se refere às atividades de fiscalização, representação institucional e suporte administrativo.

Trata-se de despesa de natureza continuada e essencial ao funcionamento da estrutura administrativa, enquadrando-se como contratação necessária à manutenção das atividades finalísticas e de apoio da Câmara Municipal.

A solução pretendida deve assegurar fornecimento regular, mediante demanda, durante o exercício financeiro correspondente, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação como medida indispensável para garantir a continuidade administrativa e o pleno exercício das competências constitucionais do Poder Legislativo Municipal.

3. Requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	FRANCISCO AILTON DOS SANTOS

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento parcelado e contínuo, conforme demanda da Câmara Municipal;
- Abastecimento diretamente na bomba do estabelecimento contratado, situado no município;
- **Não haverá utilização de sistema de gerenciamento por cartão combustível**, sendo o controle realizado por meio de requisição formal, autorização administrativa ou outro mecanismo interno de controle adotado pela Câmara Municipal;
- Disponibilização de combustíveis em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- Observância às normas técnicas, de qualidade, segurança e metrologia expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, especialmente quanto à aferição e regular funcionamento das bombas medidoras;
- Equipamentos de abastecimento devidamente certificados e dentro do prazo de verificação metrológica obrigatória;
- Emissão de nota fiscal eletrônica contendo identificação do veículo, placa, quilometragem, tipo e quantidade de combustível abastecido;
- Funcionamento em horário compatível com as necessidades administrativas;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento das normas técnicas e metrológicas poderá ensejar aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5. Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento de mercado para identificar o preço do litro do Etanol Comum e Gasolina Comum e os percentuais de desconto oferecidos pelos fornecedores. O levantamento serviu para balizar valores de referência, subsidiando a futura contratação da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT. Abaixo está listado as empresas que forneceram orçamentos para servir de parâmetro na pesquisa de preços praticados para os itens a serem adquiridos.

FORNECEDORES	CNPJ	DESCONTO OFERTADO	MEDIA GERAL
BURIOL CAVALGANTE E CIA LTDA	06.192.712/0001-36	5%	5,5%
G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	09.176.226/0005-46	7%	
5AGUIA AZUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	42.427.764/0001-08	5%	
VIDOTO & MOLINA LTDA	32.985.244/0001-67	5%	

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum e etanol hidratado combustível), para abastecimento contínuo e parcelado da frota oficial da Câmara Municipal, durante o exercício financeiro correspondente, conforme a necessidade administrativa.

O fornecimento será realizado mediante abastecimento direto na bomba do estabelecimento contratado, localizado no município, visando assegurar eficiência logística, redução de custos indiretos com deslocamento e maior controle operacional. Considerando o porte reduzido da frota e o volume estimado de consumo, não será adotado sistema de gerenciamento por cartão combustível, por não se mostrar economicamente vantajoso nem operacionalmente necessário.

O controle dos abastecimentos será realizado por meio de instrumento formal interno (requisição ou autorização administrativa), contendo identificação do veículo, placa, quilometragem no momento do abastecimento, tipo e quantidade de combustível fornecido, garantindo rastreabilidade, transparência e adequada fiscalização contratual.

A empresa contratada deverá assegurar que os combustíveis atendam integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como observar as normas técnicas de metrologia e segurança expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, especialmente quanto à aferição, certificação e regular funcionamento das bombas medidoras.

A contratação será realizada na **modalidade Dispensa de Licitação, no Sistema Registro de Preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar no limite legal aplicável às contratações de pequeno valor, conforme estimativa apurada no processo administrativo. O critério de julgamento adotado será o **maior percentual de desconto incidente sobre o preço médio de mercado do combustível**, que será obtido a partir de:

- levantamento da média de preços praticados nos postos do município; ou
- média de preços divulgada no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Essa abordagem garante que a Administração obtenha a contratação mais vantajosa economicamente, considerando as variações de mercado e assegurando a efetividade do princípio da economicidade.

A solução escolhida revela-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, garantindo a continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, evitando descontinuidade na prestação do serviço público e assegurando controle efetivo dos gastos públicos.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	753	COMBUSTIVEL ETANOL COMUM	4000 LITROS
2	929	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	6000 LITROS

8. Estimativa do valor da contratação

Com base nos orçamentos obtidos, a estimativa do valor da contratação foi de R\$ 49.305,10 (quarenta e nove mil, trezentos e cinco reais e dez centavos), conforme Relatório de Cotação nº 026/2026, emitido em 24/02/2026, refletindo os preços vigentes do período. Ressalta-se, contudo, que os valores de combustíveis apresentam variações frequentes, em razão da natureza flutuante do mercado.

Diante disso, além da apuração do preço por litro, foi considerada a cotação do percentual de desconto ofertado pelos fornecedores, o qual servirá como parâmetro para a futura contratação, priorizando-se a proposta que apresentar o maior percentual de desconto.

Neste sentido, para fins desta contratação, deverá ser utilizado o **percentual de 5,5% (cinco virgula cinco por cento)**, como referencia para os lances durante a disputa desta contratação oriunda da média composta nos orçamentos em anexo.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação que a se refere o presente ETP se dará por item, tendo em vista se tratar de objetos distintos, sendo a entrega feita parcelada.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Atualmente, a Câmara Municipal de Alta Floresta - MT não dispõe de um planejamento formal ou estruturado que direcione suas contratações e aquisições. Apesar disso, a presente contratação de óleo diesel S-10 está alinhada às necessidades operacionais imediatas da Administração, uma vez que garante o funcionamento da frota oficial e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

12. Resultados pretendidos

A presente contratação busca alcançar resultados que assegurem à Câmara Municipal de Alta Floresta – MT a obtenção do insumo essencial ao funcionamento de sua frota oficial, com regularidade, segurança e preço compatível com os praticados no mercado local, garantindo a economicidade da despesa pública e a eficiência na gestão de recursos.

Do ponto de vista financeiro, a pesquisa de preços junto a fornecedores locais possibilitará a seleção da proposta mais vantajosa, evitando gastos desnecessários e assegurando que cada litro de combustível adquirido reflita um investimento planejado e transparente. A contratação em caráter contínuo e fracionado permitirá ainda a adequação da despesa ao consumo real, evitando estoques excessivos e perdas decorrentes de prazos de validade ou de deterioração do combustível.

Sob a perspectiva operacional, a economicidade também se manifesta pela redução de custos indiretos. O fornecimento em posto credenciado e localizado no próprio município elimina deslocamentos adicionais para abastecimento, reduzindo gastos com quilometragem, tempo improdutivo e manutenção da frota. Ademais, ao se exigir combustível padronizado e certificado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, mitiga-se o risco de utilização de produto adulterado, o que poderia acarretar danos mecânicos e despesas extraordinárias com reparos e reposição de peças.

O aproveitamento dos recursos será assegurado ainda pelo controle rigoroso do abastecimento, que se dará mediante registro informatizado e emissão de documento fiscal contendo data, hora, veículo, placa, hodômetro e volume abastecido. Essa sistemática permite rastreabilidade e transparência, além de subsidiar auditorias internas e externas, promovendo o uso racional do combustível e a prevenção de desvios ou desperdícios.

Por fim, a contratação representa não apenas a aquisição de um insumo, mas a implementação de uma solução de gestão eficiente do consumo de combustível, que garantirá a continuidade dos serviços públicos legislativos em níveis adequados de funcionamento, reforçando os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

13. Providências a serem adotadas

O Legislativo deverá adotar medidas preparatórias que assegurem a plena conformidade legal, técnica e operacional da futura contratação. Será necessário designar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento do registro de preços, nos termos da legislação vigente, garantindo que esse agente possua conhecimento básico em gestão e fiscalização de processos dessa natureza.

Adicionalmente, o legislativo deverá providenciar procedimentos internos de controle administrativo, de modo a permitir o correto registro das ordens de abastecimento e das respectivas notas fiscais, integrando-se tais informações aos sistemas contábeis e de auditoria da Casa Legislativa. Essa ação visa reforçar a rastreabilidade e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Por fim, cabe destacar que não há necessidade de obras ou de adaptações físicas nas dependências da Câmara Municipal, uma vez que o abastecimento será realizado diretamente em posto credenciado. As providências concentram-se, portanto, na organização administrativa, na capacitação de pessoal e na checagem documental mínima, de forma a garantir que o registro de preços seja conduzido com segurança, legalidade e eficiência.

14. Possíveis impactos ambientais

O uso de combustíveis fósseis, como a gasolina, e de biocombustíveis, como o etanol comum, gera emissão de gases de efeito estufa, poluentes e óxidos de nitrogênio, além de apresentar riscos de contaminação do solo e da água em caso de vazamentos.

Para reduzir esses impactos, serão adotadas medidas como: fornecimento de etanol comum e gasolina comum em conformidade com as especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, cumprimento das regulamentações ambientais vigentes, e aferição regular das bombas de abastecimento para evitar desperdícios e vazamentos.

A Administração também promoverá o uso racional do combustível, controlando abastecimentos, registrando consumo e incentivando práticas de direção eficiente para reduzir deslocamentos e consumo de recursos.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade de abastecimento da frota, **minimizando impactos ambientais**, promovendo **eficiência no consumo de recursos** e garantindo o **correto registro e fiscalização do uso dos combustíveis**.

15. Critério de Seleção do Fornecedor

O valor do desconto referencial teve como parâmetro a média apurada no Levantamento de Preços realizado pelo Departamento de Compras desta Casa, que compõe o processo administrativo. O percentual de desconto proposto pela empresa vencedora incidirá sobre o valor disponibilizado na Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, vigente na data da emissão do pedido de abastecimento. O valor a ser pago pela Administração será o valor divulgado na Tabela da ANP, deduzido do desconto ofertado pela empresa vencedora.

Caso ocorra atualização dos valores da Tabela da ANP após a realização das requisições, a empresa vencedora deverá suportar a diferença, não sendo concedida alteração do valor do pedido. A critério da Câmara Municipal, poderá ser utilizada cotação em pelo menos 03 (três) postos de combustíveis locais, ou quaisquer outros meios que permitam verificar a média de preços praticados na região de Alta Floresta-MT, em substituição à Tabela da ANP.

A Tabela da ANP será utilizada como referência para aplicação do desconto registrado e posterior emissão da Nota Fiscal, podendo ser consultada mensalmente, quinzenalmente ou semanalmente, conforme critérios da Administração e formato de disponibilização da ANP. O preço unitário poderá variar de acordo com a divulgação do preço médio máximo dos produtos na região de Alta Floresta-MT publicado pela ANP, ou conforme cotação realizada pelo Legislativo nos postos locais.

O percentual de desconto ofertado na proposta vencedora será **fixo e irrevogável** durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

O Departamento de Compras poderá seguir o critério de cotação de preços no mercado local de forma abrangente, nos moldes adotados pela ANP, bem como os critérios de elaboração de pesquisa de preços, garantindo economicidade e transparência no procedimento.

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis


FABIANA DA C DAMASCENO DOS SANTOS SILVA
TELEFONISTA I


SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

Anexos



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Memorando N.º 052/2026/CIRC/CMAF/MT
Alta Floresta - MT, 24 de fevereiro de 2026

De: Fabiana da Conceição Damasceno dos Santos Silva – Telefonista I
Para: Sérgio Luiz Brunca Junior

Ao cumprimenta-la, venho por meio deste encaminhar o ETP juntamente com processo nº 029/2026, referente a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível etanol e gasolina comum, de forma parcelada, para atender as demandas do departamento de frotas desta câmara municipal, conforme DFD 026/2026.

A qual encaminhado para as devidas providências.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo o presente,


Fabiana da Conceição Damasceno dos Santos Silva
Telefonista I

Recorrido
24/02/26
br h a L
Sérgio Luiz Brunca Junior
Agente Administrativo
Matrícula 731